



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
2004 – Ano da Triade Cultural: Calçado, Geir Campos e Poesia.

LEI Nº1242/2004

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de R\$ 300,00 (trezentos reais) para custear o ônibus que irá levar os alunos do Ensino Médio, em Alegre para fazer a prova do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) .

Art.2º- As despesas decorrentes desta Lei, advirão de dotação orçamentária Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 08.01.13.392.024.2026 – Ficha 130 - elemento 33903900 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE –SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete (27) dias do mês de agosto (08) de dois mil e quatro (2004).


JOSÉ VIEIRA DE REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO.